



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, informações detalhadas acerca do crescimento dos gastos administrativos do Governo Federal, especialmente no exercício de 2025.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, informações detalhadas acerca do crescimento dos gastos administrativos do Governo Federal, especialmente no exercício de 2025.

Nesses termos, requisita-se:

I – Crescimento expressivo dos gastos administrativos em 2025

1. Considerando que os gastos administrativos da máquina pública federal atingiram, em 2025, o maior patamar dos últimos nove anos, quais fatores concretos e específicos explicam o aumento verificado nesse exercício, indicando:

- a. os principais vetores de crescimento da despesa;
- b. as decisões administrativas ou estruturais que contribuíram para esse resultado;



c. e as razões pelas quais tal elevação se mostrou necessária no contexto fiscal vigente.

2. Identificar quais os cinco órgãos e entidades da Administração Pública Federal concentraram os maiores aumentos percentuais e nominais dos gastos administrativos em 2025, detalhando as rubricas que mais impactaram esse crescimento.

3. Esclarecer se o aumento registrado em 2025 decorreu de:

- a. expansão permanente da estrutura administrativa;
- b. medidas excepcionais ou temporárias;
- c. reclassificação contábil de despesas;
- d. ou outras circunstâncias específicas, devidamente fundamentadas.

II – Vetores do aumento em 2025: contratos administrativos, publicidade, diárias e passagens

4. Indicar quais rubricas e objetos contratuais foram os principais vetores do crescimento das despesas administrativas em 2025, apresentando:

- a. a relação dos 20 maiores impactos nominais no exercício, por órgão ou entidade;
- b. os valores empenhados, liquidados e pagos;
- c. a variação nominal e percentual em relação a 2024.

5. Quanto aos gastos com publicidade e comunicação institucional, informar:

- a. o valor total empenhado, liquidado e pago em 2025, por órgão;
- b. os critérios técnicos e estudos que fundamentaram eventual ampliação;



c. a instância decisória responsável pela aprovação do aumento de escopo ou volume.

6. Quanto aos gastos com diárias e passagens, inclusive viagens internacionais, informar:

a. os valores totais empenhados, liquidados e pagos em 2025, por órgão;

b. a variação nominal e percentual frente a 2024;

c. os cinco órgãos com maior crescimento e suas respectivas justificativas institucionais;

d. os critérios de autorização e os mecanismos de controle e auditoria adotados.

7. Informar se houve, em 2025, ato normativo, diretriz central ou mudança procedimental que tenha influenciado o crescimento dessas despesas, encaminhando cópia dos documentos correspondentes.

III – Estrutura administrativa: cargos, funções e assessoramentos

8. Informar se houve, no período de 2023 a 2025, criação, ampliação ou reestruturação de cargos em comissão e funções de confiança, indicando:

a. variação anual do quantitativo;

b. órgãos com maior expansão;

c. impacto orçamentário estimado.

9. Indicar os atos administrativos ou normativos que embasaram eventuais ampliações ocorridas em 2025, com:

a. justificativa formal;

b. órgão proponente;



c. autoridade responsável pela aprovação.

10. Esclarecer quais critérios objetivos de governança e eficiência fundamentaram eventual aumento de estruturas de assessoramento, indicando:

a. metas institucionais mensuráveis;

b. indicadores de desempenho utilizados;

c. relatórios de avaliação existentes.

11. Informar se houve, em 2025, substituição de força de trabalho ou expansão de estruturas paralelas (consultorias, contratos de apoio) com impacto sobre a despesa administrativa.

IV – Critérios de eficiência, planejamento e governança

12. Informar se o aumento dos gastos administrativos em 2025 foi precedido de planejamento formal, estudos técnicos ou análises de impacto, bem como se foram avaliadas alternativas menos onerosas, encaminhando cópia dos documentos existentes.

13. Indicar se existem indicadores institucionais consolidados utilizados para monitorar eficiência administrativa, produtividade e custo da máquina pública e se tais indicadores apresentaram melhora compatível com o aumento das despesas em 2025.

14. Informar se houve avaliação posterior (ex post) dos gastos administrativos ampliados em 2025 e quais foram as conclusões quanto a custo-benefício, eficiência e retorno institucional.

V – Impacto sobre políticas públicas finalísticas

15. Esclarecer se o crescimento das despesas administrativas em 2025 impactou a execução orçamentária de políticas públicas finalísticas ou concorreu com dotações destinadas a áreas essenciais.



16. Informar se, no processo decisório que resultou na ampliação dos gastos administrativos, foram avaliados trade-offs orçamentários entre manutenção da máquina pública e execução de políticas públicas finalísticas.

17. Indicar quais medidas de racionalização, contenção ou reequilíbrio estão previstas para os exercícios seguintes, à luz do cenário fiscal.

VI – Controle, transparência e fiscalização

18. Informar se o aumento dos gastos administrativos em 2025 foi objeto de auditorias internas, avaliações da Controladoria-Geral da União ou análises do Tribunal de Contas da União, encaminhando os relatórios existentes.

19. Informar quais medidas de transparência ativa foram adotadas ou aprimoradas para permitir o acompanhamento público das despesas administrativas.

20. Esclarecer se foram identificados riscos fiscais, operacionais ou de governança associados ao crescimento das despesas administrativas e quais providências foram adotadas para mitigá-los.

JUSTIFICAÇÃO

Dados amplamente divulgados pela imprensa indicam que, no exercício de 2025, os gastos administrativos da máquina pública federal atingiram o maior patamar dos últimos nove anos, movimento que chama a atenção não apenas pelo seu volume, mas sobretudo por ocorrer em um contexto de restrição fiscal, contenção de despesas sociais e reiterado discurso do governo de ajuste das contas públicas.

As despesas administrativas — compreendidas como aquelas destinadas à manutenção da estrutura estatal, a exemplo de contratos de apoio administrativo, serviços terceirizados, cargos e assessoramentos, comunicação institucional, publicidade, passagens e diárias — não se confundem com gastos



finalísticos, voltados diretamente à execução de políticas públicas essenciais como saúde, educação, assistência social e segurança pública.

Nesse cenário, o crescimento expressivo desse tipo de despesa suscita questionamentos legítimos quanto à eficiência alocativa do gasto público, ao cumprimento do princípio da finalidade, bem como à observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal).

Registre-se que já são públicos números relevantes envolvendo gastos administrativos com diárias e passagens – inclusive, muitas internacionais –, contratos de publicidade e comunicação institucional, rubricas que, embora juridicamente admitidas quando devidamente justificadas, exigem elevado grau de transparência, controle e racionalidade, sobretudo diante do atual cenário fiscal e da necessidade de priorização das políticas públicas finalísticas.

Não se trata, portanto, de imputar irregularidades de forma hipotética, mas de exercer o dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, buscando compreender:

- quais fatores explicam o aumento expressivo registrado em 2025;
- quais órgãos e estruturas impulsionaram tal crescimento;
- quais critérios técnicos e de governança orientaram as decisões administrativas;
- se houve impacto, direto ou indireto, sobre a execução de políticas públicas finalísticas;
- e se existem indicadores objetivos de eficiência e entrega à sociedade compatíveis com a ampliação da máquina administrativa.

O presente requerimento é dirigido ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por se tratar do órgão central da Administração Pública Federal responsável pela formulação, coordenação e



supervisão das políticas de gestão administrativa, estrutura organizacional, governança, racionalização de despesas e eficiência do gasto público.

Compete ao referido Ministério a consolidação e o acompanhamento sistêmico das despesas administrativas dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive no que se refere à estrutura de cargos e funções, contratos administrativos de caráter transversal, políticas de compras públicas, gestão de pessoas e diretrizes de eficiência administrativa.

Assim, o referido requerimento está em consonância com o dever constitucional de controle externo exercido pelo Senado Federal e com os princípios da transparência, eficiência, economicidade e finalidade pública, essenciais à boa governança e à credibilidade da Administração Pública perante a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2026.

Senadora Damares Alves

